



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 949/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 52/2019.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o DIA DO BAIRRO JARDIM AVELINO a ser comemorado no dia 21 de março, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade com substitutivo a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O projeto em tela dispõe sobre a inclusão do Dia do Bairro Jardim Avelino no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Segundo justificativa do autor à fl.02 "Jardim Avelino é um bairro estritamente residencial, pertencente ao distrito da Vila Prudente e localizado na Zona Sudeste da cidade de São Paulo. Iniciado em 21 de março de 1968, conforme certidão anexa, o loteamento iniciou a história do bairro. Suas origens são relativamente recentes, sendo que o desenvolvimento do bairro começou na década de 50, seguindo o conceito urbanístico de bairro-jardim.

O bairro, nascido de um loteamento bem planejado, possui ruas muito arborizadas onde estão dispostas residências de alto padrão e edifícios de arquitetura moderna, resultando em um dos bairros mais arborizados da zona sudeste de São Paulo e alvo de forte especulação imobiliária."

Em virtude do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deva prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/06/2019.

BETO DO SOCIAL (PSDB)

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT) - Relator

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/06/2019, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.